

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte realizou-se a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia decorrente do COVID-19, com o início às 14h00, sob a presidência da Sra. Conselheira **Sandra Regina Gomes**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. **Marly Augusta Feitosa da Silva**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Maria Rosária Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **Remo Vitório Cherubin**, ausência justificada; Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso e também participaram o Sr. **José Carlos Palacios Munoz**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda– SF; a Sra. **Claudia da Rosa Lima** representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, **Alessandra Gosling**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Participou também a Sra. **Elizete Nicolin** Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e o João Marcus Pereira estagiário do Grande Conselho Municipal do Idoso. A Sra. **Lilian de Fatima Costa Faria** representante da Secretaria Municipal da Saúde não justificou sua ausência. Essa reunião teve as seguintes pautas:

1. Atualizações do Edital de Credenciamento N° 010/2020/SMDHC/FMID para a Linha de Aplicação Emergencial Covid-19 do Fundo Municipal do Idoso;
2. Aprovação da minuta de Resolução acerca da Revisão de meta de captação 2020 e informe de captação do FMID
3. Atualização da prorrogação do mandato dos representantes do COAT
4. Outros assuntos (análise AJ – “recibo provisório” entre outros)

1º item da pauta: A ata da reunião do dia 20/08/2020 foi validada por todos os membros do COAT.

A Sra. Sandra Regina Gomes iniciou a reunião retomando a pauta da reunião passada sobre o “Recibo Provisório” que é solicitado por algumas empresas para atender suas áreas de auditoria e contábil, e que mesmo que seja uma doação por renúncia fiscal, internamente precisam estar organizadas para saber o destino desse valor (fato gerador da despesa) e essas empresas questionam, cobram dos conselhos dos Fundos existentes no Brasil o chamado “recibo provisório”.

A Sra. Elizete informa que foi solicitado à assessoria jurídica da SMDHC um parecer sobre a questão e foi encaminhado para a análise o modelo de parecer provisório de outro conselho, o modelo ofício de reconhecimento de interesse emitido pela SMDHC e o Comprovante de Doação emitido pelo GCMI, assinado pela presidente do Conselho, após o envio do comprovante do documento bancário de depósito de pessoa física ou empresa e checagem interna do valor na conta do FMID. A assessoria jurídica analisou a solicitação e seu parecer foi de que o documento utilizado atualmente atende ao objetivo que se pretende alcançar não sendo necessária a emissão de um recibo provisório uma vez que este só teria validade após efetiva doação que no presente momento é confirmado ao doador com a entrega do comprovante de doação efetuada.

Em paralelo conforme sugerido na reunião passada este conselho convidou para participar da reunião, o Edson Ferraz, da área de Captação de Recursos e Relacionamento da Casa Ondina Lobocom 70 anos de existência é está localizada no bairro do Alto da Boa Vista em SP. Edson relatou dentro da sua experiência profissional sua visão em relação à importância do recibo provisório do ponto de vista da empresa e para isso exemplificou com casos reais que ocorreram após a publicação do primeiro edital do FMID em 2019, quando foi iniciado o trabalho de captação de recursos. Foram feitos contatos com muitas empresas e algumas retornaram positivamente desde que houvesse o recibo provisório. Uma delas explicou que a área contábil da empresa para fazer o aporte financeiro para a Casa Ondina Lobo é necessário registrar a saída do dinheiro antes de efetivar a transação caso contrário a mesma será negada.

Um segundo exemplo é o de uma grande empresa farmacêutica que possui um orçamento grande para aportar recursos para os Fundos Municipais tanto do Idoso quanto da Criança e Adolescente, porém, devido a ausência de recibo provisório, preferem sair da cidade São Paulo investir nos Fundos de outras cidades, principalmente menores devido ao diálogo ser facilitado. O compliance dessas empresas ainda chega a solicitar o preenchimento de outros documentos e termos anticorrupção de todos os envolvidos com o processo de gestão de recursos dos fundos.

Edson cita que o recibo provisório é baseado na Lei de Incentivo à Cultura, mas não há regulamentação para tal.

Por fim, Edson finaliza relatando que o recibo provisório é um documento importante por facilitar o diálogo entre as partes, dar maior fluidez para as doações para o Fundo. Atenta para que o mesmo só é válido a partir do momento que é confirmado o aporte financeiro na conta do Fundo.

Os conselheiros agradeceram a participação do Edson, os esclarecimentos e compartilhamento de informações importantes. Decidem por prosseguir com a análise da questão a fim de chegar a uma decisão final.

2º item da pauta: A Sra. Elizete apresentou para aprovação deste conselho o conteúdo da minuta da Resolução 004/COAT/2020, baseada nas aprovações feitas na reunião passada por este conselho, as quais legitimam a gestão do FMID com as informações acerca da captação de recursos entre o ano de 2019 e entre janeiro a julho de 2020, a alterar a meta de captação que passa a ser R\$1.500.000,00 em 2020 e o percentual de aplicação de recursos previstos que passa a ser de 85% do valor total orçado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 e de 2020, bem como se acrescido de suplementações decorrentes da entrada de receitas no FMID ao longo desses dois anos, conforme programação orçamentária:

08.10.08.241.3007.2813.33903900.05; 08.10.08.241.3007.2813.33903000.05;

08.10.08.241.3007.2813.33503900.08. Alterando-se assim os valores previstos no Plano de Ação e Aplicação que fazem parte da Resolução 001/ COAT/ 2019.

O conteúdo integral da minuta foi aprovado pelos conselheiros e o próximo passo é encaminhá-la para o parecer da assessoria jurídica da SMDHC e estando sem óbices seguirá para publicação em Diário Oficial.

3º item da pauta: Sra. Sandra Gomes inicia a fala acerca das atualizações do Edital de Credenciamento N° 010/2020/SMDHC/FMID para a Linha de Aplicação Emergencial Covid-19 do Fundo Municipal do Idoso e da necessidade de maior divulgação do edital tanto junto às ILPIs filantrópicas e sem fins lucrativos para que se cadastrem no Portal SP 156 e também divulgação para os possíveis doadores.

Até o momento a Linha Emergencial deferiu 4 propostas de OSC que passaram a figurar a lista de Instituições Credenciadas para recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas disponibilizada no Portal SP156. Duas propostas foram indeferidas até o momento por não se enquadrarem como OSC ou por inconsistência de informações.

A Sra Sandra Gomes informa que tem sido questionada em o porquê da Linha Emergencial não contemplar também as ILPIs públicas e cabe esclarecer que o objetivo desta Linha é atender as instituições com riscos econômicos, social em situação de vulnerabilidade e que não são conveniadas com a Prefeitura. Em relação às ILPIs públicas, acrescenta ainda que os recursos

repassados para as OSCs do Fundo de Assistência Social, o que poderia conflitar com a vedação constante na Lei do FMID.

4º item da pauta: Sobre o processo SEI referente à prorrogação de mandato dos membros do COAT, aguarda-se ainda a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Outros assuntos: Os conselheiros votaram como favorável que no dia 30.09.2020 seja divulgado o Resultado Preliminar da Fase de Classificação do Edital nº 15/SMDHC/FMID/2019. Para isso, devido à pandemia Covid-19, entendem que os eventuais recursos contra o resultado poderiam ser entregues tanto na forma presencial quanto digital para o Grande Conselho Municipal do Idoso, devendo consultar a assessoria jurídica da SMDHC para permitir também a entrega por e-mail.

A próxima reunião deste conselho está agendada para 17.09.2020 e as pautas serão:

- Resultado Preliminar da fase de classificação do Edital 15/SMDHC/FMID/2019
- Atualização Linha Emergencial Covid-19 – FMID
- Outros assuntos

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião e eu, Alessandra Gosling, para constar, lavrei a presente ata. São Paulo, 03 de setembro de 2020.

Sandra Regina Gomes

Alessandra Gosling

Remo Vitório Cherubin

Marly Augusta Feitosa da Silva

Maria Rosária Paolone

José Cícero Rosendo dos Santos

Claudia da Rosa Lima

José Carlos PalaciosMunoz